



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 17 de fevereiro de 2025
Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 003/2025/TJD-ES

Aos (17) dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco (2025), às 19:00, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, Dra. Juliana Arivabene Guimaraes Presidente, Dr. Leandro Maia dos Santos e Dr. Victor Sarmiento Zamprogn. Na Procuradoria Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 03/2025	Campeonato Estadual Série "A" de 2025 A. Jaguaré Esporte Clube x Capixaba S.C Data do jogo: 20/10/2025 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, no artigo 243-F, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (04) partidas e a multa R\$ 300,00 (trezentos reais).</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A-, do CBJD, com a pena de suspensão de (180) centos e oitenta dias.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §§ II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas.</p> <p>Todavia, por força do artigo 183 do CBJD, a pena do 254-A absorveu todas as outras, por ser maior.</p> <p>Resultado final, condenado com a pena de suspensão de (180) cento e oitenta dias e multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao atleta profissional <u>Kainandro da Silva Pereira Santos</u> da equipe A. Jaguaré Esporte Clube.</p> <p>A unanimidade de votos, condenado no artigo 258, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas ao técnico <u>Giuliano Pariz de Lima</u> da equipe A. Jaguaré Esporte Clube.</p> <p>A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 213, I, do CBJD, a equipe <u>A. Jaguaré Esporte Clube</u>.</p> <p><u>Testemunhas:</u> Arthur Pancieri Pires (Assistente1.) Lucas da Silva Rodrigues (Quarto arbitro) Kainandro da Silva Pereira Santos (Atleta) Wagner B de Oliveira (Presidente) Defesa oral pelo advogado Dr. Sorieldo Engelhardt, OAB-ES 30.422 Relator Dr. Leandro dos Santos Maia</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

02. Processo 11/2025	Campeonato Estadual Série "A" de 2025 Capixaba S.C x Porto Vitória Futebol Clube Data do jogo: 31/01/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, caput, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, por força do §1º do mesmo artigo, convertida por Advertência ao Preparador físico Cristiano Roza Pereira da equipe Capixaba S.C. Dr. Roney Pimenta da Fonseca, OAB-ES 24.645 Relator Dr. Victor Sarmiento Zamprogno
03. Processo 12/2025	Campeonato Estadual Série "A" de 2025 Vitória Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Data do jogo: 04/02/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 213, I, do CBJD, com a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube Vitória Futebol Clube. Defesa escrita e oral Dr. Rodolfo Fernandes do Carmo OAB-ES 182.319/RJ Testemunha: João Lauro Neto. Relator Dr. Leandro dos Santos Maia
04. Processo 13/2025	Campeonato Estadual Série "A" de 2025 Porto Vitória Futebol Clube x A. Jaguaré Esporte Clube Data do jogo: 05/02/2025 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO:	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 206 do CBJD, com a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube Porto Vitória Futebol Clube. Defesa oral Dr. Amilar Fernandes Alves, OAB-RJ 24.645 Relator Dr. Victor Sarmiento Zamprogno

Vitória, 17 de fevereiro de 2025

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES